

PORTARIA Nº 088/2016

(DOC TCE-MT de 05.05.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXX, da Resolução nº 14, de 2 de outubro de 2007,

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.182, de 17 de novembro de 2014, prevê que os servidores integrantes das carreiras definidas na lei serão reequadrados na vertical, de acordo com a avaliação de desempenho e o tempo de serviço no respectivo cargo, obedecido o interstício mínimo e obrigatório de 04 (quatro) anos de uma referência para outra,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para elaborar Minuta de Resolução Normativa acerca da Avaliação de Desempenho para fins de Progressão Vertical no âmbito deste Tribunal, sob a presidência do Conselheiro Substituto **RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, composta pelos seguintes membros:

- I – PATRÍCIA MARIA PAES DE BARROS;**
- II – RISODALVA BEATA DE CASTRO;**
- III – ENEIAS VIEGAS DA SILVA;**
- IV – CARLA CRISTINY ESTEVES DE OLIVEIRA;**
- V – BENEDITO CARLOS TEIXEIRA SEROR;**
- VI – SIMONE APARECIDA PELEGRINI; e**
- VII – CARMEN LÚCIA FERNANDES DE CAMPOS ARAÚJO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de abril de
2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente